



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 28 de julho de 2016

Ano VI - Edição nº 00462 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB9BCE5FE30F94679F69290F33ED50C9

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 144/2016
- PORTARIA Nº 145/2016
- PORTARIA Nº 146/2016
- PORTARIA Nº 147/2016
- PORTARIA Nº 148/2016
- PORTARIA Nº 149/2016
- PORTARIA Nº 150/2016
- PORTARIA Nº 152/2016
- PORTARIA Nº 154/2016

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 144/2016

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XVII, do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 106 e 112, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, 30(trinta) dias de férias regulamentares, a partir **01 de agosto de 2016**, referente ao período aquisitivo de 10/12/2014 a 10/12/2015, ao servidor municipal PEDRO PAULO PAIVA DOS SANTOS, matrícula nº 1310, titular do cargo de provimento efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

§ ÚNICO – O servidor de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 31/08/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 19 de julho de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro Uibaí - Bahia CEP 44950-000 – f/one/f/ fax: (74) 36493056/1058/1150/1201 – e mail: pmuib@brasil.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 145/2016

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XVII, do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 106 e 112, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, 30(trinta) dias de férias regulamentares, a partir **01 de agosto de 2016**, referente ao período aquisitivo de 25/01/2015 a 25/01/2016, ao servidor municipal JOSÉ LINDOLFO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 0983, titular do cargo de provimento efetivo, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

§ ÚNICO – O servidor de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 31/08/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 19 de julho de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 – f:fone/f: Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmuibai@h01stica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 146/2016

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XVII, do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 106 e 112, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, 20(vinte) dias de férias regulamentares, a partir **11 de agosto de 2016**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 01/06/2016, ao servidor municipal ELIVALDO MAC HADO ROCHA, matrícula nº 0999, titular do cargo de provimento efetivo, Agente de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

§ 1º – Em cumprimento ao § 5º, do art. 106, da Lei nº 087/92, o requerimento de férias do servidor será convertido 1/3 em remuneração financeira;

§ 2º – O servidor de que trata o artigo anterior deverá retornar ao trabalho em 01/09/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 19 de julho de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO

Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Fone: / Fax: (74) 36491056/1638/1150/1201 - e-mail: pmub@hoistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 147/2016

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XVII, do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 106 e 112, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, 30(trinta) dias de férias regulamentares, a partir 01 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo de 29/03/2015 a 29/03/2016. ao servidor municipal MAURÍLIO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 1089, titular do cargo de provimento efetivo, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

§ ÚNICO – O servidor de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 31/07/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 19 de julho de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmuibai@hoistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 148/2016.

Dispõe sobre a dilatação da *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, a pedido, extensão da *Licença não remunerada*, pelo período infratido, à servidora LEUSINA NEVES MONTEIRO, matrícula nº 1137, Atendente, de provimento de cargo efetivo, no período de 15/07/2016 a 31/12/2016, para tratar de assuntos de interesses particulares.

§ Único – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/01/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 15/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
 Em 19 de julho de 2016.

REGO ROCHA FILHO
 Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-100 - Fone: (74) 36491056/1058/1156/1201 - e-mail: pmuibaiba@gmail.com - www.pmuibaiba.org.br - pmuibaiba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 149/2016.

Dispõe sobre a dilatação da *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, a pedido, extensão da *Licença não remunerada*, pelo período infracitado, à servidora CLAUDIA ROCHA DE VASCONCELOS, matrícula nº 1180, Atendente, de provimento de cargo efetivo, no período de 02/08/2016 a 31/12/2016, para tratar de assuntos de interesses particulares.

§ Único – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/01/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 19 de julho de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44350-000 - Fone / Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 - e-mail: pmuibai@ipmbrasil.org.br - pmuibai@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 150/2016.

Dispõe sobre a dilatação da *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a pedido, extensão da *Licença não remunerada*, pelo período infratido, à servidora MARILEIDE MESSIAS NETO, matrícula nº 1818, Agente de Limpeza pública, de provimento de cargo efetivo, no período de 05/08/2016 a 31/12/2016, para tratar de assuntos de interesses particulares.

§ Único – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/01/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 19 de julho de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, 514 – Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44350-000 – Fone: / Fax: (74) 35491.056/1058/3130/3201 – e-mail: pmub@heliarcc.com.br – pmub.uibaiba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO /

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 152/2016.

Dispõe sobre a **exoneração** de Servidor Público deste Município e determina outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;

Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

RESOLVE


Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **JURANDIR ALVES DE CASTRO**, do cargo em comissão NH05, Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Uibaí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,

Em, 25 de julho de 2016


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia. CEP: 41950-000 - Fone-Fax: (71) 3649-1056/1053/1150/1201 - E-mail: pmuibai@infobahia.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

GABINETE DO PREFEITO /

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº154/2016.

"Exonera servidor, a pedido, do cargo de Agente de Combate as Endemias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

.**Considerando** o Requerimento protocolado, nos setor de recepção de documentos, nesta data;

.**Considerando** que preenche os requisitos legais necessários;

RESOLVE

Art. 1º - Fica **exonerado**, a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, o servidor JÚLIO GLEY DA SILVA, matrícula nº 1816, exercendo o cargo de Agente de Combate as Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,

Em, 25 de julho de 2016


PEDRO RÓCHA FILHO
Prefeito

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1036/1058/1150/1201 - E-mail:
pma@bolshica.com.br - pma@uibai@gmail.com